



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação de licitação é a aquisição de material de construção para concessão e atendimento das necessidades de cidadãos e famílias, atendidos pelos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade e de emergência ou calamidade pública, conforme Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023.

1.1. JUSTIFICATIVA

Os benefícios eventuais da Política da Assistência Social são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade e de calamidade pública, no âmbito do Município de Veranópolis, e são regidos pela Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023.

Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

A concessão de material de construção está prevista no artigo 16 da referida Lei e é realizada através da organização do Programa de Melhorias Habitacionais, destinando-se a famílias em vulnerabilidade social e econômica que tem seu Cadastro Único atualizado, sendo contempladas com os materiais necessários para a realização de obras de melhoria ou reformas em suas residências, mediante visita do Departamento Habitacional e do setor de engenharia do município, possibilitando um aumento na qualidade das condições físicas da moradia.

Além disso, os materiais de construção se destinam também, conforme artigo 34, para reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas por situações de Emergência ou de Calamidade Pública, sendo uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais objeto da aquisição ora pretendida possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP), na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço do item, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

Para aquisição dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores e têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto. A estimativa foi feita para o período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

O quantitativo mínimo e máximo estimado para a aquisição pretendida está listado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Areia média	T	10	200
2	Argamassa colante AC 3 (saco 20kg)	UN	20	400
3	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm 8Mpa	UN	100	3.000
4	Bloco de concreto estrutural tipo U (canaleta) 14x19x39, 4,5 Mpa	UN	30	1.000
5	Brita - Pó de pedra (granulometria até 4,8mm)	TON	20	300
6	Brita macadame - Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação	TON	20	300
7	Brita nº 01 (9,5 a 19mm)	TON	20	300
8	Canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro 40cm, para água pluvial	UN	2	50
9	Cimento composto CP II-32 (saco 50Kg)	UN	50	1.000
10	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 10cm, espessura aprox. de 8mm e comprimento de 6m	M²	50	1.000
11	Guia de Madeira de Eucalipto - Tabua/guia não aparelhada 2,5x15cmx5,40m, em eucalipto – bruta	UN	20	300
12	Guia de Madeira de Eucalipto - Tabua/guia não aparelhada 2,5x30cmx5,40m, em eucalipto – bruta	UN	20	300
13	Piso cerâmico - cerâmica esmaltada, cor lisa, PEI maior ou igual a 4	M²	30	500
14	Poste de concreto, tipo 90 DAN, 7,5m com 01 medidor, 01 disjuntor, cabos 16mm para entrada de medição monofásica (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15	Poste de concreto tipo 90 DAN, 7,5m com 02 medidores, 02 disjuntores, cabos 16mm para entrada de medição monofásica (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	1	20
16	Tábua de madeira para piso, eucalipto ou equivalente, encaixo macho/fêmea, 10x2cm	M²	10	300
17	Telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, 4mm, de 2,44x0,50m	UN	20	700
18	Telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, 6mm, de 2,44x1,10m	UN	20	700
19	Telha trapezoidal em aço zincado/aluzinco, sem pintura, altura aprox. de 40mm, esp = 0,5mm e largura útil de 980mm	M	10	1.000
20	Tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9x14x19cm (LxAxC)	UN	100	10.000
21	Vergalhão de aço CA-50 8mm, barra de 12m	UN	20	200
22	Vergalhão de aço CA-50 4,2mm, barra de 12m	UN	20	200
23	Vergalhão de aço CA-50, 12,5mm, barra de 12m	UN	5	200
24	Vergalhão em aço CA-50 5,00mm, barra de 12m	UN	20	200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção que atendam às exigências estabelecidas neste ETP, através de registro de preços.

O montante estimado para a aquisição ora pretendida foi definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, realizada de forma eletrônica (e-mail), e utilização de dados de pesquisa constantes no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total mínimo de R\$ 27.513,98 e máximo de R\$ 617.608,50, conforme discriminado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo
1	Areia média	T	10	200	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
2	Argamassa colante AC 3 (saco 20kg)	UN	20	400	R\$ 30,80	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
3	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm 8Mpa	UN	100	3.000	R\$ 5,42	R\$ 542,00	R\$ 16.260,00
4	Bloco de concreto estrutural tipo U (canaleta) 14x19x39, 4,5 Mpa	UN	30	1.000	R\$ 6,75	R\$ 202,50	R\$ 6.750,00
5	Brita - Pó de pedra (granulometria até 4,8mm)	TON	20	300	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40	R\$ 28.296,00
6	Brita macadame - Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação	TON	20	300	R\$ 89,65	R\$ 1.793,00	R\$ 26.895,00
7	Brita nº 01 (9,5 a 19mm)	TON	20	300	R\$ 94,13	R\$ 1.882,60	R\$ 28.239,00
8	Canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro 40cm, para água pluvial	UN	2	50	R\$ 66,29	R\$ 132,58	R\$ 3.314,50
9	Cimento composto CP II-32 (saco 50Kg)	UN	50	1.000	R\$ 46,21	R\$ 2.310,50	R\$ 46.210,00
10	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 10cm, espessura aprox. de 8mm e comprimento de 6m	M²	50	1.000	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50	R\$ 25.330,00
11	Guia de Madeira de Eucalipto - Tabua/guia não aparelhada 2,5x15cmx5,40m, em eucalipto – bruta	UN	20	300	R\$ 31,85	R\$ 637,00	R\$ 9.555,00
12	Guia de Madeira de Eucalipto - Tabua/guia não aparelhada 2,5x30cmx5,40m, em eucalipto – bruta	UN	20	300	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40	R\$ 25.191,00
13	Piso cerâmico - cerâmica esmaltada, cor lisa, PEI maior ou igual a 4	M²	30	500	R\$ 31,20	R\$ 936,00	R\$ 15.600,00
14	Poste de concreto, tipo 90 DAN, 7,5m com 01 medidor, 01 disjuntor, cabos 16mm para entrada de medição monofásica (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	1	20	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75	R\$ 40.175,00
15	Poste de concreto tipo 90 DAN, 7,5m com 02 medidores, 02 disjuntores, cabos 16mm para entrada de medição monofásica (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	1	20	R\$ 2.863,75	R\$ 2.863,75	R\$ 57.275,00
16	Tábua de madeira para piso, eucalipto ou equivalente, encaixo macho/fêmea, 10x2cm	M²	10	300	R\$ 95,70	R\$ 957,00	R\$ 28.710,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17	Telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, 4mm, de 2,44x0,50m	UN	20	700	R\$ 39,97	R\$ 799,40	R\$ 27.979,00
18	Telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, 6mm, de 2,44x1,10m	UN	20	700	R\$ 114,55	R\$ 2.291,00	R\$ 80.185,00
19	Telha trapezoidal em aço zincado/aluzinco, sem pintura, altura aprox. de 40mm, esp = 0,5mm e largura útil de 980mm	M	10	1.000	R\$ 55,35	R\$ 553,50	R\$ 55.350,00
20	Tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9x14x19cm (LxAxC)	UN	100	10.000	R\$ 0,97	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
21	Vergalhão de aço CA-50 8mm, barra de 12m	UN	20	200	R\$ 47,94	R\$ 958,80	R\$ 9.588,00
22	Vergalhão de aço CA-50 4,2mm, barra de 12m	UN	20	200	R\$ 15,08	R\$ 301,60	R\$ 3.016,00
23	Vergalhão de aço CA-50, 12,5mm, barra de 12m	UN	5	200	R\$ 101,22	R\$ 506,10	R\$ 20.244,00
24	Vergalhão em aço CA-50 5,00mm, barra de 12m	UN	20	200	R\$ 22,13	R\$ 442,60	R\$ 4.426,00
Total Geral:						R\$ 27.513,98	R\$ 617.608,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de material de construção, de forma parcelada e mediante requisição, para atender as demandas do Programa de Melhorias Habitacionais e ações de Defesa Civil, desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 As quantidades de cada material que vier a ser adquirido serão definidos conforme necessidade dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, dentro do prazo de validade do registro de preço;

7.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social ou pela Defesa Civil, mediante autorização e supervisão do Departamento Habitacional, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Pedido de Empenho/Nota de Autorização de Despesa.

7.3 Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do Art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora;

7.5 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.

7.6 É de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora toda e qualquer despesa com o transporte dos materiais, sendo que sua proposta econômica deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

8.1 Nos termos do Artigo 47, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deve ser aplicado à presente aquisição e, portanto, licitação com critério de julgamento por item, tendo em vista objeto divisível, a fim de buscar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, assegurar ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos e não haver perda de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, o presente processo visa garantir a disponibilização dos materiais às famílias, tornando suas moradias mais seguras, salubres, acessíveis, sustentáveis e adequadas às necessidades dos indivíduos que as habitam, tendo como resultado pretendido reforço de fundações, paredes e telhado, correção de infiltrações e rachaduras, acesso à rede elétrica segura, reforma sanitária, sistema de drenagem para evitar alagamentos, melhoria dos espaços internos, construção de divisórias, ampliação ou reforma de cômodos e adequação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, intervenções que reduzem riscos de desabamento, incêndios e doenças, promovendo melhora da qualidade de vida, inclusão social e autonomia para pessoas com deficiência e pessoas idosas, sensação de dignidade, valorização do imóvel e melhor convivência familiar.

10. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisições acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a compra dos materiais podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de aquisições correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 10 de julho de 2025

Elaborado por:

LAURA GUADAGNIN

Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Autorizado por:

WILLIAN DORNELLES

Secretário de Desenvolvimento Social

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

55B97F0950524B00863D699C7EFDD3FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55B97F0950524B00863D699C7EFDD3FC>